



AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dr. Eduardo Alvares de Oliveira

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO GOUVEIA

1. ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA – CPF n.º 758.392.966–00;
2. MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA – CPF n.º 533.118.251–87;
3. GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA – CPF n.º 074.031.866–72;
4. ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – CPF n.º 053.464.456–25; e
5. GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ N.º 27.437.362/0001–09

SETEMBRO DE 2026



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5782079-85.2024.8.09.0051

Incidente n.º: 5947992-22.2024.8.09.0051

Requerente: **GRUPO GOUVEIA** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administradora Judicial ("AJ"), já devidamente nomeada, qualificada e compromissada nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do **GRUPO GOUVEIA**, composto por: 1) **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, produtor rural, casado com **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o n.º 758.392.966-00 e portador da cédula de identidade RG n.º 4.597.106 SSP/MG; 2) **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, produtora rural, casada com **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, inscrita no CPF sob o n.º 533.118.251-87 e portadora da cédula de identidade RG n.º 1.880.324 SSP/GO; 3) **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, produtor rural, casado com **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

074.031.866-72 e portador da cédula de identidade RG n.º 45.490-9 SSP/MS; 4) ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, brasileira, produtora rural, casada com GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 053.464.456-25 e portadora da cédula de identidade RG n.º 471.163 SSP/MG; e 5) GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 27.437.362/0001-09, todos com endereço indicado nos autos na Rua 8, n.º 150, esquina com a Rua 5, Edifício The Prime Tamandaré Office, sala comercial 1.601, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.115-060, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e às determinações contidas na decisão de movimentação n.º 41, apresentar o Relatório Mensal de Atividades referente às competências de maio a julho de 2026, com atualização dos andamentos processuais até a movimentação n.º 976, de 10/09/2026, nos termos a seguir expostos:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO..... 5

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES..... 9

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO GOUVEIA 11

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... 13

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS 22

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 34

6.1. Dados do GRUPO GOUVEIA 35

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício 35

6.1.2. Balanço Patrimonial 38

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais 40

6.1.4. Indicadores econômico-financeiros do Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ..... 43

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ 47

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 50

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo..... 52

8.2. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo..... 55

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 58



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões definidos neste Relatório Mensal de Atividades terão os significados indicados a seguir sempre que empregados no texto.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a empresa CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, nomeada nos autos principais por força da decisão proferida na movimentação n.º 41;

II. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

III. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



IV. "Créditos Extraconcursais": são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

V. "Credores": são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VI. "Credores Concursais": são os titulares de Créditos Concursais;

VII. "Credores Extraconcursais": são os titulares de Créditos Extraconcursais;

VIII. "Data do Pedido": é o dia 14 de agosto de 2024, data em que o pedido de recuperação judicial das devedoras foi ajuizado;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



IX. "Homologação Judicial do Plano": é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

X. "Juízo da Recuperação Judicial": é o Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO;

XI. "LFR" ou "LRJ": é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XII. "Lista de Credores" ou "Relação de Credores": é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concurrais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concurrais já reconhecidos;

XIII. "Plano" ou "PRJ": é o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Devedoras, incluindo seus anexos e eventuais aditivos ou modificações;

XIV. "Recuperação Judicial": é o processo ajuizado pelas Devedoras em 14/08/2024, distribuído à 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e autuado sob o n.º 5782079-85.2024.8.09.0051;

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



XV.“Devedoras”, “Recuperandas” e/ou “Grupo Recuperando”: são os cinco requerentes que compõem o GRUPO GOUVEIA;

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de Relatório Mensal de Atividades destinado ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos que compõem o GRUPO GOUVEIA. O trabalho abrange: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 11.101/2005.

Estabelecidas essas premissas, esclarece-se que as análises e constatações deste boletim possuem caráter informativo e fiscalizatório e foram elaboradas com base nas informações, nos dados e nos documentos fornecidos pela pessoa jurídica e pelos quatro produtores rurais que integram o GRUPO GOUVEIA, em atendimento às rotinas de trabalho definidas com esta Administração Judicial.

A complexidade da matéria, decorrente do volume, da extensão e da dinâmica das atividades comerciais e rurais desenvolvidas, exige revisão contínua e exame criterioso da veracidade e da conformidade das informações fornecidas pelas Devedoras durante todo o período de fiscalização desta Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente Relatório Mensal de Atividades busca conferir ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados visão transparente e atualizada da situação do Grupo Recuperando, reunindo dados históricos, processuais, contábeis e operacionais relevantes ao acompanhamento do procedimento.

Convém destacar que a responsabilidade pela elaboração, exatidão, veracidade e integridade dos dados, informações e documentos

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

disponibilizados é atribuída às Devedoras e aos respectivos responsáveis técnicos. As análises desta Administração Judicial foram realizadas nos limites dos elementos fornecidos e não se confundem com auditoria independente.

Registra-se, ainda, que as principais informações relacionadas ao procedimento recuperacional do GRUPO GOUVEIA poderão ser consultadas no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), pelo endereço eletrônico rjgouveia@stenius.com.br, ou pelos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, em observância ao art. 22, inciso I, alíneas "k" e "l", e ao art. 189 da Lei n.º 11.101/2005.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

[stenius.go](https://www.stenius.com.br)

[stenius.go](https://www.stenius.com.br)

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO GOUVEIA

Preambularmente, após o cotejamento dos documentos juntados à petição inicial e daqueles posteriormente encaminhados pelas Devedoras, constatou-se que o GRUPO GOUVEIA é composto por uma pessoa jurídica e quatro produtores rurais. Com base nas Certidões Simplificadas apresentadas e nas informações da Junta Comercial do Estado de Goiás, foram identificadas as seguintes atividades econômicas:

- 1) **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA (CNPJ/MF 52.585.548/0001-44)**
 - a) 01.15-6-00 – Cultivo de soja;
 - b) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
 - c) 01.11-3-02 – Cultivo de milho; e
 - d) 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja.
- 2) **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA (CNPJ/MF 52.577.292/0001-23)**
 - a) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
 - b) 01.15-6-00 – Cultivo de soja; e
 - c) 01.11-3-02 – Cultivo de milho.
- 3) **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA (CNPJ/MF 52.585.757/0001-98)**
 - a) 01.15-6-00 – Cultivo de soja;
 - b) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
 - c) 46.23-1-01 – Comércio atacadista de animais vivos;
 - d) 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja; e
 - e) 01.11-3-02 – Cultivo de milho.
- 4) **ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA (CNPJ/MF 52.585.879/0001-84)**

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



- a) 01.15-6-00 – Cultivo de soja;
- b) 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja;
- c) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
- d) 46.23-1-01 – Comércio atacadista de animais vivos; e
- e) 01.11-3-02 – Cultivo de milho.

5) GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ/MF 27.437.362/0001-09):

- a) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
- b) 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios; e
- c) 64.62-0-00 – Holdings de instituições não-financeiras.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

Do exame da documentação referida, constatou-se, ainda, que os requerentes do processamento da recuperação judicial estão organizados na seguinte estrutura:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	CAPITAL SOCIAL	N.º DE COTAS DA EMPRESA	SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES				
					Nome	Função/Participação	N.º de Cotas	Participação R\$	Participação %
1	ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	52.585.548/0001-44	R\$ 1.000.000,00	1.000.000	ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	Sócio-Administrador	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
2	MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA	52.577.292/0001-23	R\$ 1.000.000,00	1.000.000	MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA	Sócio-Administrador	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
3	GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA	52.585.757/0001-98	R\$ 1.000.000,00	1.000.000	GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
4	ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA	52.585.879/0001-84	R\$ 1.000.000,00	1.000.000	ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
5	GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	27.437.362/0001-09	R\$ 10.700.000,00		MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA	Sócia			
					ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	Sócio-Administrador			



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se extrai dos autos, as Devedoras ajuizaram o pedido de recuperação judicial em 14/08/2024, autuado sob o n.º 5782079-85.2024.8.09.0051. Em juízo de cognição sumária, foi proferida a decisão de movimentação n.º 7, que determinou, entre outras providências, a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa, nos termos do art. 51, § 5º, da Lei n.º 11.101/2005 e do art. 319 do CPC.

Em cumprimento à determinação, o GRUPO GOUVEIA apresentou emenda à petição inicial. Após o exame da documentação, o Juízo recebeu a emenda e determinou a retificação do valor da causa.

Na sequência, comprovado o pagamento da primeira parcela das custas, foi proferida a decisão de movimentação n.º 26, que determinou a realização de constatação prévia para análise da documentação juntada aos autos e da correspondência das informações prestadas, com fundamento no art. 51-A da Lei n.º 11.101/2005.

Após a apresentação do laudo de constatação prévia e a apreciação dos fundamentos do pedido, o Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial na movimentação n.º 41.

Tão logo tomou conhecimento de sua nomeação, esta Administração Judicial comunicou o aceite do encargo na movimentação n.º 50 e assinou o termo de compromisso em 12/09/2024, juntado na movimentação n.º 67 e adiante reproduzido:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 5782079-85.2024.8.09.0051
Natureza da Ação / Classe Processual: Recuperação Judicial
Juiz: Dr. EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA
Autores: Marcia Biagini Almeida Gouveia e Outros

COMPROMISSADO: CINCOS – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.688.356/0001-98, representado por **STENIUS LACERDA BASTOS**, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, com endereço comercial na Avenida Olinda Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120

CARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL, ao qual compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que a Lei nº 11.101/2005 lhe impõe, os deveres previstos no artigo 22 e seus incisos e alíneas, da Lei retromencionada.

O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, Dr. **EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA**, determinou a lavratura deste termo, conforme a decisão prolatada, em 9 de setembro de 2024, no evento 41 dos autos principais da recuperação judicial requerida pelo GRUPO GOUVEIA, por intermédio da qual, dentre outras providências, NOMEOU, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.101/2005, a empresa **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável **STENIUS LACERDA BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail "cincos@stenius.com.br", inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, para assunção do encargo de **Administrador Judicial** e para assumir este compromisso de bem e fielmente desempenhar a função, bem como para assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da suso relatada ação, acima em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/2005.

Sem mais, o presente termo foi lavrado e assinado.
Goiânia-GO, 10 de setembro de 2024.

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administrador Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2024 15:45:00
Assinado por MARIANA MENDONÇA DA RIBEIRO MENDONÇA
Localizar pelo código: 109587685432563873132310343, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

Registre-se que, contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, foram interpostos recursos de agravo de instrumento, que se encontram nos seguintes estágios processuais:

1. **Agravo de Instrumento n.º 5945249-39.2024.8.09.0051**, interposto por ITAÚ UNIBANCO S.A.: recurso com pedido de efeito suspensivo, por meio do qual se buscou a reforma da decisão de processamento, sob a alegação de ausência dos requisitos legais. O recurso foi parcialmente provido para reconhecer a incompetência absoluta da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e determinar a redistribuição do processo à 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT, conforme ofício juntado na movimentação n.º 383. A controvérsia acerca da competência passou, posteriormente, a ser submetida às instâncias superiores, com pronunciamentos provisórios que repercutiram



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

na condução do feito, conforme atualização processual adiante exposta.

2. **Agravo de Instrumento n.º 6016586-88.2024.8.09.0051**, interposto por BANCO JOHN DEERE S.A.: recurso por meio do qual se buscou a reforma da decisão de processamento, sob a alegação de ausência dos requisitos legais. O recurso foi parcialmente provido para reconhecer a incompetência absoluta da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e determinar a redistribuição do processo à 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT. Os desdobramentos recursais seguiram submetidos às instâncias superiores e integram o quadro de competência territorial atualizado neste Relatório.
3. **Agravo de Instrumento n.º 6027391-03.2024.8.09.0051**, interposto por BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.: recurso por meio do qual se buscou a reforma das decisões agravadas, sob a alegação de ausência dos requisitos legais para o processamento da recuperação judicial. O recurso foi parcialmente provido para reconhecer a incompetência absoluta da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e determinar a redistribuição do processo à 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT. A matéria permaneceu submetida aos desdobramentos recursais e aos pronunciamentos supervenientes relativos à competência, conforme detalhado neste Relatório.
4. **Agravo de Instrumento n.º 6033164-29.2024.8.09.0051**, interposto por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.: recurso declarado prejudicado após a desistência recursal.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Extraí-se dos autos que as Devedoras requereram autorização judicial para obtenção de Financiamento DIP junto ao C6 Bank, no valor de R\$ 10.000.000,00, pedido deferido na decisão de movimentação n.º 178.

Nos termos da decisão mencionada, as Devedoras deveriam prestar contas diretamente à Administração Judicial, de forma administrativa, no prazo de 30 dias após a efetivação da operação financeira e, mensalmente, quanto ao pagamento das parcelas, para posterior disponibilização das informações aos credores. Em razão disso, o 12º Termo de Diligência, anexado ao 4º RMA, solicitou informações e documentos comprobatórios sobre a operação de Financiamento DIP com o C6 Bank, tendo sido respondido conforme documentação anexada ao 7º RMA.

Relevante destacar que a 2ª Relação de Credores e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial foram publicados em 19/11/2024, no Diário da Justiça Eletrônico n.º 4077, Seção II, conforme movimentação n.º 206. O prazo para apresentação de objeções ao PRJ encerrou-se em 19/12/2024.

Após o encerramento do prazo para apresentação de objeções, esta Administração Judicial, nos termos do art. 22, inciso I, alínea "g", da Lei n.º 11.101/2005, requereu a convocação da Assembleia Geral de Credores e sugeriu as seguintes datas: primeira convocação em 24/09/2025, às 14h, com credenciamento a partir das 13h; e segunda convocação em 1º/10/2025, às 14h, com credenciamento a partir das 13h. À época, o pedido permanecia pendente de deliberação judicial.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Convém registrar que as Devedoras requereram nova autorização judicial para obtenção de Financiamento DIP junto ao C6 Bank, no valor de R\$ 5.000.000,00, pedido deferido na decisão de movimentação n.º 280.

Na mesma decisão, o Juízo deferiu a prorrogação do stay period por mais 180 dias, contados do término do período de suspensão anteriormente concedido.

No curso dos recursos interpostos contra a decisão de processamento, foram proferidos acórdãos com pronunciamentos acerca da competência territorial para o processamento da recuperação judicial. A matéria passou a ser submetida também às instâncias superiores, permanecendo sujeita ao regime provisório estabelecido pelos pronunciamentos supervenientes, conforme atualização processual adiante exposta.

Em razão dessa controvérsia, foram proferidos pronunciamentos sucessivos que preservaram, em caráter provisório, a atuação da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO para apreciação das medidas urgentes relacionadas à recuperação judicial, sem definição definitiva da competência territorial. Paralelamente, os autos chegaram a ser recebidos pela 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, circunstância que gerou discussão sobre a coexistência de atos praticados pelos dois Juízos.

Considerando a retomada da marcha processual e os pedidos formulados pelas Devedoras na movimentação n.º 495, o Juízo proferiu a decisão de movimentação n.º 496, pela qual autorizou a celebração da Cédula de Produto Rural

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

n.º 030/2025 com ORÍGENO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. e prorrogou o stay period por mais 180 dias.

Os recursos e incidentes relacionados à competência continuaram a repercutir sobre o desenvolvimento do procedimento recuperacional. No período atualizado, permaneceram em acompanhamento, entre outros, o Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial n.º 3.172.219/GO, o Recurso Especial n.º 2.272.006/GO, o Mandado de Segurança n.º 5542968-66.2026.8.09.0000 e a Reclamação n.º 5226713-09.2026.8.09.0000.

Na movimentação n.º 570, o Juízo determinou a intimação da Administração Judicial para se manifestar sobre a essencialidade da pá carregadeira WA380-6, a titularidade da Fazenda Celeste e a natureza do crédito lastreado na Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo para Renegociação n.º 305547. Os esclarecimentos foram prestados na movimentação n.º 580, e as questões relacionadas à essencialidade e às medidas constritivas passaram a ser examinadas em decisões posteriores, notadamente nas movimentações n.º 861 e 907.

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
14/08/2024	14/08/2024	Pedido de RJ	1	
09/09/2024	09/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	41	Art. 52
11/09/2024	11/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	41	



Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

12/09/2024	12/09/2024	Termo de Compromisso da Administração Judicial	67	Art. 33
17/09/2024	17/09/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores	87	Art. 52, § 1º
02/10/2024	02/10/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
10/11/2024	08/11/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
18/11/2024	18/11/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ e Aviso de Recebimento do PRJ		Art. 7º, § 2º
29/11/2024	29/11/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
19/12/2024	19/12/2024	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
06/02/2025	Não realizada	Prazo legal máximo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
	—	Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
	—	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação		Art. 37
	—	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação		Art. 37

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Registra-se que o período de suspensão sofreu sucessivos pronunciamentos. A decisão de movimentação n.º 496 havia prorrogado o stay period por 180 dias; posteriormente, a decisão de movimentação n.º 690 indeferiu nova prorrogação. Contudo, sobreveio decisão do Órgão Especial do TJGO, proferida em 14/08/2026 no Mandado de Segurança n.º 5542968-66.2026.8.09.0000 e



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

juntada aos autos na movimentação n.º 906, determinando a prorrogação do stay period em favor das Recuperandas.

Na movimentação n.º 907, de 22/08/2026, o Juízo de Goiânia deu cumprimento imediato ao pronunciamento do Órgão Especial, reconhecendo a prorrogação do stay period e a manutenção das Recuperandas na posse direta das Fazendas Arapongas, São José, Nova Granada, São Sebastião, Cristo Rei e 2K, com vedação de atos possessórios, constitutivos, expropriatórios ou de desocupação até ulterior deliberação do Órgão Especial.

Na mesma decisão, foram apreciados os embargos de declaração das Recuperandas de movimentação n.º 874, reconhecida a essencialidade do semirreboque SR/RANDON SR CT 03E, determinada a inclusão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as intimações relacionadas à regularidade fiscal e expedidos diversos ofícios a juízos nos quais tramitam medidas constritivas ou de busca e apreensão.

Ainda na movimentação n.º 907, o Administrador Judicial e o Ministério Público foram intimados, com urgência, para se manifestarem sobre o pedido de movimentação n.º 895, referente à celebração de contratos de compra e venda de insumos agrícolas com a ORÍGEO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., no valor global informado de US\$ 1.270.000,00, destinado à safra 2026/2027, com garantia por Cédula de Produto Rural sobre produção futura.

Após a decisão de movimentação n.º 907, foram opostos embargos de declaração nas movimentações n.º 935 e 960, nos quais credores suscitaram, entre outros temas, a competência para continuidade dos atos perante o Juízo de

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Goiânia, a extensão do stay period e os efeitos das medidas de proteção patrimonial. As Recuperandas apresentaram contrarrazões e manifestações supervenientes na movimentação n.º 974.

Por fim, na movimentação n.º 976, de 10/09/2026, as Recuperandas comunicaram decisão proferida em 09/09/2026 pela 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT, nos autos n.º 1025517-27.2025.8.11.0003, que chamou o feito à ordem, tornou integralmente sem efeito a decisão de 28/07/2026, declarou sem efeito a nomeação da MUDIH Consultoria e Administração Judicial, determinou a desconsideração do relatório circunstanciado e das manifestações apresentados em decorrência daquela nomeação e determinou o arquivamento definitivo daqueles autos naquela unidade, com comunicação à 7ª Vara Cível de Goiânia/GO e ao Superior Tribunal de Justiça. A decisão ressaltou que eventual reconhecimento futuro e definitivo da competência de Rondonópolis/MT ensejará nova distribuição, e não o desarquivamento daqueles autos.

Assim, no corte temporal deste Relatório, a recuperação judicial permanece em tramitação perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO sob regime jurisdicional provisório, enquanto a definição definitiva da competência permanece sujeita aos pronunciamentos das instâncias superiores. Não houve, até então, realização da Assembleia Geral de Credores nem homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

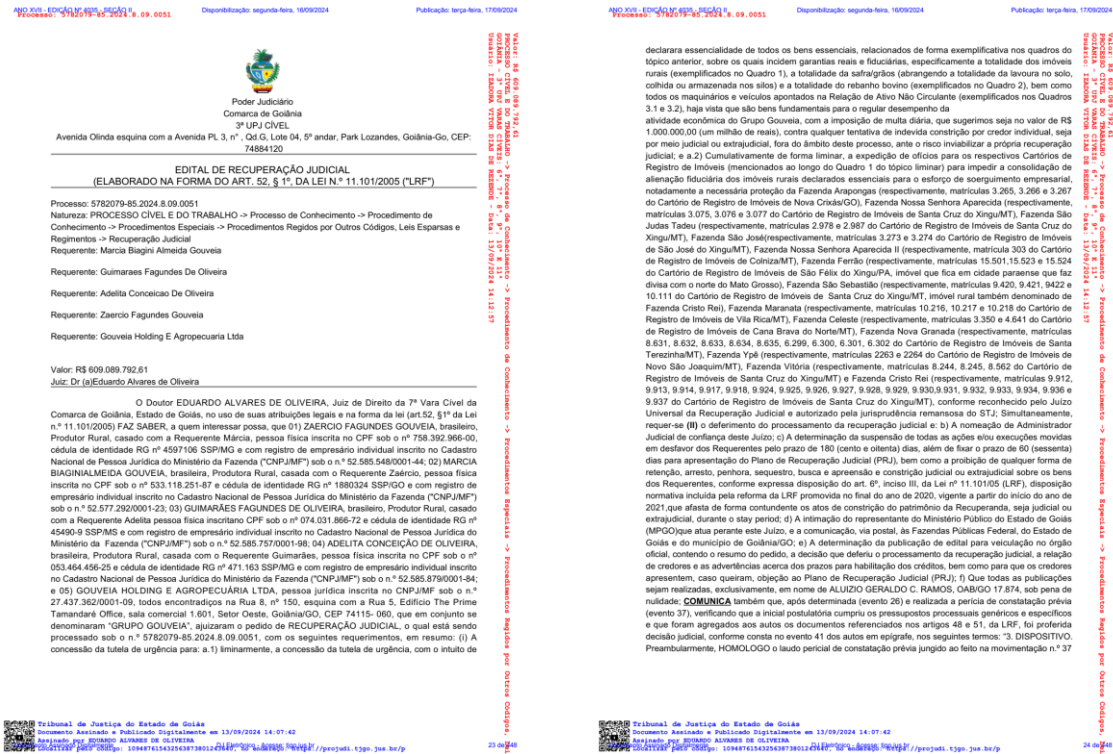
(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, o primeiro edital da recuperação judicial, contendo o resumo do pedido e da decisão de processamento, a relação nominal de credores e a advertência acerca dos prazos legais, foi publicado em 17/09/2024, na Edição n.º 4035, Seção II, do Diário da Justiça Eletrônico do TJGO, conforme movimentação n.º 87 e imagem reproduzida a seguir:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Próspera office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

ANO XII - ESPECIALISTA EM RESULTADO
Processo: 5947992-22.2024.8.09.0051

Distribuição segunda-feira, 16/09/2024

Publicação terça-feira, 17/09/2024

para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Na sequência, diante da documentação apresentada e das constatações do perito em seus trabalhos in loco, RECONHEÇO a competência deste juízo para o processamento deste pedido de recuperação judicial, inclusive, com esteio no § 6º, do art. 6º, da Lei nº 11.101/2005, com redação alterada pela Lei nº 14.112/2020, razão pela qual INDEFIRO os requerimentos da credores e/ou terceiros interessados para redistribuição do feito à 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT contida nas movimentações nº 17 e 34. Por sua vez, DEFIRO os pedidos formulados na petição constante da movimentação nº 36 e, por consequência, DETERMINO: i) o imediato desbloqueio do acesso dos devedores ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA e GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA junto aos sistemas do o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA-MT), para que possam voltar a expedir as guias necessárias e movimentar o rebanho bovino do Grupo Gouveia, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dirigida à Presidente do Instituto (Emanuel Gonçalves de Almeida); e, ii) a expedição de ofício ao juízo exequendo da 1ª Vara de Porto Alegre do Norte/MT para que, considerando que a empresa exequente PONTO FORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS está sujeita aos efeitos deste procedimento recuperacional, não proceda novos bloqueios ou constrição para satisfação do crédito concursal - especialmente decorrentes dos autos nº 1004651-92/2023.8.11.005 -, sob pena de ofensa aos princípios da unidade e da universalidade deste juízo e do princípio da par condicio creditorum. Ato contínuo, estando suficientemente atendida a documentação juntada ao feito e com amparo no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em litisconsórcio ativo facultativo e consolidação substancial, dos requerentes: 1) ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, brasileiro, Produtor Rural, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 758.392.966-00 e cédula de identidade RG nº 4597106 SSP/MG e CNPJ nº 52.585.548/0001-44; 2) MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, brasileira, Produtora Rural, casada com o Requerente Zaércio, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 533.119.251-47 e cédula de identidade RG nº 1880324 SSP/GO e CNPJ nº 52.577.292/0001-23; 3) GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, brasileiro, Produtor Rural, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 074.031.866-72 e cédula de identidade RG nº 45490-9 SSP/MS e CNPJ nº 52585757000198; 4) ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, brasileira, Produtora Rural, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 053.484.456-25 e cédula de identidade RG nº 471.163 SSP/MG e CNPJ nº 52.585.879/0001-84; e 5) GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.437.362/0001-09, todos encontrados na Rua B, nº 150, esquina com a Rua 5, Edifício The Prime Tamandará Office, sala comercial 1.601, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74115-560. Assim, por consequência, DETERMINO: a) Nos termos do art. 52, II, da LRF, a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da LRF; b) Nos termos do art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005, a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º e as relativas a créditos excetados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF; b.1) Anoto que, conforme consignado na decisão prolatada na movimentação nº 26, o período de antecipação do stay period deverá ser decotado, a fim de não estender o prazo além do previsto legalmente; c) Convalidado o decurso prolatado na movimentação nº 26, a suspensão de toda e qualquer eventual medida(s) de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, depósito, inibição de posse ou qualquer outro provimento que possa acarretar privação ou perda de posse, propriedade ou uso de bens que compõem o ativo dos devedores e, à luz da tutela de urgência CONCEDIDA, sejam essenciais ao desempenho de suas atividades empresariais desenvolvidas; c.1) Especificamente a propósito da declaração de essencialidade dos bens, DETERMINO que a sua eficácia se estenderá até o exame conclusivo da administração judicial designada, por meio de informações a serem inseridas no 1º (primeiro) relatório mensal, na qual deverá apurar criteriosamente os bens, suas espécies e características e exarar seu opinativo conclusivo com relação à indicação da essencialidade, oportunidade em que a tutela será reanalisada; d) Aos devedores: d.1) com fulcro no art. 52, inciso IV, da LRF, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente a ser instaurado pelas devedoras e autuado especificamente para tanto; d.2) que façam constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"; d.3) que comuniquem aos Juízos respectivos

acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinadas; d.4) que facultem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos; d.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário; e d.6) a rigorosa observância da vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, nos termos do art. 6º-A, da Lei nº 11.101/2005. e) Que a UPJ e a Administração Judicial promovam em todas as correspondências a serem enviadas aos credores (art. 22, II, "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados, a expressão qualificação completa das devedoras, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados; f) Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos, no prazo de até 10 (dez) dias após a subscrição do Termo de Compromisso; e g) Que os relatórios mensais das atividades das devedoras elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, "c" da Lei nº 11.101/05) sejam elaborados nos termos da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça e protocolado até o último dia de cada mês subsequente, em incidente apartado, instaurado para este fim, assim como publicado no endereço eletrônico específico; h) Que a Administração Judicial elabore e publique relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua apresentação; i) Que a Administração Judicial fiscalize a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LRF; j) Que a Administração Judicial mantenha sítio na internet, com informações atualizadas sobre este processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às suas peças principais, salvo decisão judicial em sentido contrário, assim como mantenha endereço eletrônico específico, por meio de e-mail específico para tal finalidade, para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; e k) Que seja disponibilizado e amplamente divulgado aos credores e interessados, canais de comunicação direta e de fácil acesso com a Administração Judicial Com fundamento nos artigos 53, caput, e 73, inciso II, ambos da Lei 11.101/2005, FIXO o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que as devedoras postulantes apresentem o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. NOMEIO, para exercer a função de administradora judicial, a empresa CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail "cinco@stenius.com.br", inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 11.101/2005. Com fundamento nos princípios que orientam e norteiam o Instituto da recuperação judicial, bem como com esteio na cooperação processual que se espera dos sujeitos (art. 6º do CPC) e nas disposições estatutadas na Recomendação nº 141, de 10 de julho de 2023, do CNJ, CONCEDO o prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do termo de compromisso, para que a Administração Judicial e as devedoras apresentem proposta sobre a forma, o início e o valor a ser adimplido a título de remuneração, com base na capacidade de pagamento do devedor, no grau de complexidade do trabalho a ser desenvolvido e nos valores praticados no mercado para o desenvolvimento de atividades semelhantes, para vindoura deliberação, advertindo, desde já, que não poderá exceder 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos a recuperação judicial. FINDO o prazo e não sendo apresentada a proposta ou qualquer manifestação a propósito, remetam-me os autos concluso para fixação nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/2005. Anoto que as devedoras deverão custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-la no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, alínea "h", da Lei nº 11.101/2005), se necessário. PROCEDA-SE a intimação do Ministério Público, da União (Fazenda Pública Federal), do Estado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2024 14:07:42
Assinado por: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO
Assinado por: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2024 14:07:42
Assinado por: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO
Assinado por: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO

30
Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 11:58:41

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109587685432563873132310343, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 405 - 09/2024
Processo: 5182079-85.2024.8.09.0051

Disponibilização segunda-feira, 16/09/2024

Publicação terça-feira, 17/09/2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 405 - 09/2024
Processo: 5182079-85.2024.8.09.0051

Disponibilização segunda-feira, 16/09/2024

Publicação terça-feira, 17/09/2024

de Goiás e Mato Grosso, e dos Municípios de Goiânia/GO, Nova Crixás/GO, Cane Brava do Norte/MT, Crixás/MT, Novo São Joaquim/MT, Santa Cruz do Xingu/MT, Santa Terezinha/MT, São Félix do Xingu/MT, Vila Rica/MT e Confresa/MT (municípios em que os devedores possuem propriedade imóvel), com vista que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante as devedoras, para divulgação aos demais interessados. EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás e do Mato Grosso para anotação da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". OFICIE-SE à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF). Serve o presente ato como ofício e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem exarada, nos termos dos artigos 136 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, editado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. O protocolo desta decisão perante o destinatário é incumbência exclusiva das partes devedoras, que deverão extrair esta decisão assinada digitalmente nos autos. ADVIRTO que, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que as habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tomadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a finalidade inserida na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Por fim, promova-se a retirada do registro de tramitação sob "segredo de justiça". Intimem-se. Cumpra-se. Abaixo, a relação nominal de credores, com discriminação do valor e a classificação de cada crédito:

CLASSE I – TRABALHISTAS

ADELSON PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.412,00
AGINALDO MEDEIROS VIANA	R\$ 2.000,00
ANA PAULA SOUSA AGUIAR	R\$ 1.412,00
ANTONIO LUIS DA SILVA	R\$ 1.412,00
CENIO MARQUES DA SILVA	R\$ 1.500,00
DIOGO DE MATOS DOS SANTOS	R\$ 1.412,00
EDEILSON PEREIRA RODRIGUES	R\$ 1.412,00
EDINALVA DE SALES	R\$ 1.500,00
EDNEU CANDIDO DE LIMA	R\$ 2.500,00
FERFERSON DE BARROS MAZZOCCO	R\$ 1.412,00
GILENO DE MELO SIQUEIRA JUNIOR	R\$ 1.500,00
ISRAEL LUIZ OLIVEIRA	R\$ 2.040,00
JEAN CARLOS BARBOSA DE SOUZA	R\$ 3.546,28
JOVELINO DA SILVA MASCARENHAS	R\$ 1.412,00
LAURINDO COELHO DA SILVA	R\$ 1.412,00
LEYS ROGERIO DE SOUZA DOURADO	R\$ 1.500,00
MAICON DE SOUSA VINUTO	R\$ 1.412,00
MAURICIO FERREIRA DA CRUZ	R\$ 1.500,00
NELSON PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.500,00
RAUANI PEREIRA AGUIAR	R\$ 1.412,00
RENATO SOUSA CHAVES	R\$ 2.300,00
RUEMBERG FREITAS DA SILVA	R\$ 2.100,00
SIDNEY DE CARVALHO	R\$ 2.300,00
VALDSON JOSE DA SILVA	R\$ 1.412,00
VALDSON OLIMPIO DE SOUZA	R\$ 2.028,89

CLASSE II – GARANTIA REAL

AGROAMAZONAS	R\$ 8.096.644,43
BANCO DA AMAZONIA	R\$ 71.994.786,72

BANCO DE LAGE LANDEN
BANCO DO BRASIL
BANCO JOHN DEERE S A
BANCO SICOOB 5004
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PONTO FORTE
PREMA AGRICOLA

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS
AGROSB AGROPECUARIA S.A.
ALAO PROCOPIO A FILHO
ALUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA
ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
AMAURY JACINTO QUIRINO
ATA SEGURANCA
ATIVA MATERIAS ELETRICAS LTDA
AUTO ACESSORIOS BIRIBA LTDA
BANCO BBBC
BANCO BRADESCO
BANCO ITAU
BANCO KOMATSU DO BRASIL
BANCO SAFRA
BANCO SICOOB 3333
BANCO SICOOB 3351
BANCO SICREDI
BANCO VOLKSWAGEN
BAYER S.A.
BIO ATUMUS LUCAS DO RIO VERDE COMERCIO
BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CADORE, BIODORA CIA LTDA
CAMPO RAÇÕES
CARLOS KINO
CARPAL TRATORES LTDA
CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR
CLAUDIO AUTO PECAS LTDA
CONFIMAQ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
CORTEVA SEMENTES
VERA LUCIA BADOVAL DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS TOCANTINS
DANILO SILVA E LIMA
DIRCEU LUIZ FLUMIAN E OUTROS
DR JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
EDSON BENEDITO DE LIMA
EDUARDO VIEIRA
ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA
ENGEPACAS EQUIPAMENTOS LTDA
EVALDO CAMPOS PAES E OUTROS
FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS
FIRMINO FERNANDES SOBRINHO E OUTROS
GEMINIS AGRO
GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO E OUTROS
GOIAS ABASTECIMENTO DE A LTDA
IVONEI VILELA MEDEIROS
J A DA SILVA EIREL
JOAO CARLOS RIBEIRO PESSOA
JULIO FLAVIO
KEPLER WEBER INDUSTRIAL AS
KORIN AGRICULTURA
LEGOM NUTRIÇÃO

R\$ 15.989.782,72
R\$ 112.068.771,18
R\$ 4.848.064,47
R\$ 41.689.103,97
R\$ 39.144.488,31
R\$ 17.252.258,85
R\$ 7.216.692,46

R\$ 191.400,00
R\$ 27.370,00
R\$ 3.500.000,00
R\$ 19.701,37
R\$ 97.406,59
R\$ 25.922.902,38
R\$ 37.490,40
R\$ 18.823,39
R\$ 11.799,34
R\$ 863.132,70
R\$ 6.934.896,53
R\$ 73.460.313,00
R\$ 3.483.998,71
R\$ 10.688.495,49
R\$ 9.346.180,74
R\$ 7.485.869,46
R\$ 14.530.258,04
R\$ 1.817.096,77
R\$ 2.620.744,40
R\$ 78.338,00
R\$ 1.908.668,66
R\$ 18.134,76
R\$ 876.226,57
R\$ 8.000.000,00
R\$ 24.281,95
R\$ 40.320,00
R\$ 11.850,51
R\$ 45.000,00
R\$ 227.607,60
R\$ 424.000,00
R\$ 318.000,00
R\$ 967.467,00
R\$ 44.000.000,00
R\$ 2.500.000,00
R\$ 1.323.172,00
R\$ 13.000.000,00
R\$ 99.025,36
R\$ 2.488,04
R\$ 1.980.000,00
R\$ 17.000.000,00
R\$ 12.451,04
R\$ 100.797,00
R\$ 19.000.000,00
R\$ 20.217,00
R\$ 1.000.000,00
R\$ 19.950,00
R\$ 2.000.000,00
R\$ 2.000.000,00
R\$ 16.302,49
R\$ 424.490,00
R\$ 898.701,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2024 14:07:42
Assinado por EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA
1094761543263873132310343/https://projudi.tjgo.jus.br/p/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2024 14:07:42
Assinado por EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA
1094761543263873132310343/https://projudi.tjgo.jus.br/p/

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 405 - 09/2024
Processo: 5182079-85.2024.8.09.0051

Disponibilização segunda-feira, 16/09/2024

Publicação terça-feira, 17/09/2024

LINEAGRO PROD AGROP
LUIZ CARLOS LOPES
MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA
MINUSA TRATORPECAS LTDA
PETROLEO QUERENCIA LTDA
POSTO TIGRAO LTDA
REINALDO RODRIGUES
REVEMAR CAMPO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
ROGERIO RODRIGUES
RUBENS FURQUIM SOBRINHO
SERRA DOURADA
STOLLER
SUPREMA AGRO
TECIDOS E ARM MIGUEL BARTOLOMEU
THIAGO O. FIUZA LTDA
TIGRAO HIDRAULICA E SERVIÇOS LTDA
TRACTORTEM DISTRIBUIDORA E NP
VAMOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA
W M L EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
WG L EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

R\$ 129.957,05
R\$ 6.953.192,00
R\$ 552.447,61
R\$ 8.400,00
R\$ 31.700,00
R\$ 77.186,19
R\$ 1.348.260,00
R\$ 6.155,00
R\$ 804.980,00
R\$ 6.000.000,00
R\$ 2.258,35
R\$ 3.745.859,85
R\$ 884.645,00
R\$ 43.697,56
R\$ 976,00
R\$ 350,00
R\$ 860,92
R\$ 640.321,31
R\$ 6.095,40
R\$ 1.430,00
R\$ 2.369,40

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail rgouveia@stenius.com.br e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelos devedores nos termos do art. 56, da Lei 11.101/2005, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, aos 13 de setembro de 2024.

Eduardo Alvares de Oliveira
Juiz(a) de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2024 14:07:42
Assinado por EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA
1094761543263873132310343/https://projudi.tjgo.jus.br/p/

24 de 61



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospere office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (82) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 11:58:41
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109587685432563873132310343, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

Concluídas as pertinentes análises e averiguações, foram publicadas a

2ª Relação de Credores e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial no DJe/GO n.º 4077, Seção II, de 19/11/2024, conforme movimentação n.º 206 e imagem reproduzida a seguir:

ANO XIX - EDITION Nº 077 - SEÇÃO II
PUBLICAÇÃO: segunda-feira, 18/11/2025
REPORTAGEM: segunda-feira, 18/11/2025
PUBLICAÇÃO: terça-feira, 19/11/2025

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AUSE DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GOVIAH (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO Nº. 5783079-85.2024.8.09.0051 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOMÂS – GOIÁS.

**PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUNICAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administradora Judicial da recuperação judicial do “GRUPO GOVIAH” (em recuperação judicial), composto pelos devedores: 033 ZABRÃO FAGundes COELHO, brasileiro, Produtor Rural, casado com a Requerente MARCELA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 758.312.966-00, cédula de identidade RG nº 4597106 SSP/MG e com registro de empresário individual inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda “CNPJ/MF” sob o nº 52.585.548-0001-04, ou/da MARCELA BERNARDINA GOMES, brasileira, Produtora Rural, casada com o Requerente ZABRÃO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 533.118.251-87 e cédula de identidade RG nº 1.880.234 SSP/GO e com registro de empresário individual inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda “CNPJ/MF” sob o nº 52.577.292-0001-23; 033 GUIMARÃES FAGundes DE OLIVEIRA, brasileiro, Produtor Rural, casado com a Requerente ADRIANA pessoa física inscrita no CPF sob o nº 074.033.186-72 e cédula de identidade RG nº 45496-9 SSP/MG e com registro de empresário individual inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda “CNPJ/MF” sob o nº 52.585.757-0001-98, ou/da ADRIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, brasileira, Produtora Rural, casada com o Requerente GUIMARÃES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 053.464.456-25 e cédula de identidade RG nº 471.183 SSP/MG e com registro de empresário individual inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda “CNPJ/MF” sob o nº 52.585.879-0001-84 e 053 GOVIAH HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.437.362-0001-09, todos registrados no RUA R nº 150, esquina com a Rua S, Edifício The Prime Turnament Office, sala comercial 1.601, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74115-060, nomeadas nos autos n° 5782079-85.2024.8.09.0051, em trâmite na 7ª Vara Civil da Comarca de Goiânia/GOIS, nos termos do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e § 1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentar ao juiz impropriação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se sobre a contagem, importância ou classificação de crédito relacionada, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n° 11.101/2005, especialmente do artigo 173, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a estas títulos falsos ou simulados. A documentação que fundamenta a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Goiás, nº 960, Park Lázaretti, Trade Tower – Cowork, Rua F, nº 374, 884-120, telefones (62) 2020-2475, e-mail rgoviah@goviah.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n° 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contado da publicação deste edital.

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

RELAÇÃO DE CREDORES
CLASSE I – TRABALHISTA

CREADOR (A)	VALOR - R\$
ADELSON PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.412,00
AGUIARDAO MEDEIROS VIANA	R\$ 2.005,00
ANA PAULA SOUSA AGUIAR	R\$ 1.412,00
ANTONIO LUIS DA SILVA	R\$ 1.412,00
CENO MARQUES DA SILVA	R\$ 1.266,00
DIOGO DE MATOS DOS SANTOS	R\$ 1.412,00
EDELDSON PEREIRA RODRIGUES	R\$ 1.412,00
EDMUNDO DE SALES	R\$ 1.412,00
EDINALVA CANDIDO DE LIMA	R\$ 2.506,00
FETERSEON DE BARROS MAZZOCCHI	R\$ 1.412,00
GILNE DE MELO SIQUEIRA JUNIOR	R\$ 1.412,00
IASLE LUIZ OLIVEIRA	R\$ 2.005,00
J. CRISTO DE OLIVEIRA - ADVOGADOS	R\$ 890.000,00
JEAN CARLOS BARBOSA DE SOUZA	R\$ 2.040,00
JOSE BATISTA DE MORAIS	R\$ 2.100,00
JOWELINO DA SILVA MASCHARENHAS	R\$ 1.412,00
LACIRNIO COELHO DA SILVA	R\$ 2.506,00
LEVY ROGERIO DE SOUZA DOURADO	R\$ 1.500,00
MALCON DE SOUSA VINTO	R\$ 1.412,00
MAURICIO FERREIRA DA CRUZ	R\$ 1.500,00
NILSON PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.500,00
RADIAN PEREIRA AGUIAR	R\$ 1.412,00
RENATO SOUSA CHAVES	R\$ 2.005,00
RUDEMARIO FREITAS DA SILVA	R\$ 2.100,00
SIDNEY DE CARVALHO	R\$ 2.300,00
ULSON JOSE DA SILVA	R\$ 1.412,00
VILSON OLIMPIO DE SOUZA	R\$ 4.006,44

CLASSE II – GARANTIA REAL

CREADOR (A)	VALOR - R\$
AGROMAZOMAZONS	R\$ 8.391.489,00
BANCO DA AMAZONIA	R\$ 90.832.654,47
BANCO DE SAO LEAO LANGEN	R\$ 21.286.979,37
BANCO DO BRASIL	R\$ 95.091.321,98
BANK JOHN DEERIE & S.A	R\$ 4.438.811,93
BRASILIERIA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRAL	R\$ 7.716.599,73
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA GRANDE GOIANIA LTDA	R\$ 1.000.000,00
CAAJA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 38.708.176,93
PONTO FORTE	R\$ 11.360.400,00
PREMIA AGRICOLA	R\$ 7.230.071,27

Av Central, 960, Park Lázaretti,
Trade Tower, Cowork, Rua F, nº 374, 884-120 | CEP: 74115-060 | 11/2025-2025
Telefone: (62) 2020-2475 | www.stenius.org.br | www.stenius.com.br

@steniusorg
#steniusorg

1 de 4
2 de 4

Documento Assinado Digitalmente
DUE Eletrônico - Assessor Juiz pra
104 de 579
Documento Assinado Digitalmente
DUE Eletrônico - Assessor Juiz pra
100 de 34

STENIUS30
ANOS
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4077 - SEÇÃO I

Disponibilização: segunda-feira, 18/11/2024

Publicação: terça-feira, 19/11/2024

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4077 - SEÇÃO I

Disponibilização: segunda-feira, 18/11/2024

Publicação: terça-feira, 19/11/2024

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDORES (R\$)	VALOR - R\$
AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS	R\$ 191.450,00
AGROSB AGROPECUARIA S.A.	R\$ 27.370,00
ALCANTAR PROCOPIA FILHO	R\$ 2.500.000,00
ALVARO COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 19.791,37
ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	R\$ 97.406,59
AMAMRY INACIO QUEIROZ	R\$ 25.922.992,30
ATA SEGURANCA	R\$ 37.490,40
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 18.823,39
AUTO ACESSORIOS BIRBA LTDA	R\$ 11.799,30
BANCO BNC	R\$ 1.397.687,22
BANCO BRADESCO	R\$ 4.524.196,92
BANCO DA AMAZONIA	R\$ 3.890.000,00
BANCO KOSMATSU DO BRASIL	R\$ 3.129.899,41
BANCO SAFRA	R\$ 12.374.921,57
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO METROPOLITANA DE GOIANIA LTDA	R\$ 8.541.873,81
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA GRANDE GOIANIA LTDA	R\$ 8.817.851,98
BANCO SICREDI	R\$ 11.847.584,00
BANCO VOLKSWAGEN	R\$ 2.849.163,39
BAYER S.A.	R\$ 2.485.104,39
BIO ATUMUS LUCAS DO RIO VERDE COMERCIO	R\$ 76.000,00
BRENDEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 1.158.776,75
CADORE BIODORA CIA LTDA	R\$ 18.772,79
CAMPO RAÇÕES	R\$ 1.830.152,84
CARLOS KATO	R\$ 7.420.996,90
CARVAL TRIATORES LTDA	R\$ 24.974,22
CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	R\$ 48.384,00
CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 11.964,56
CONFIMAG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 45.900,00
CORTEVA SEMENTES	R\$ 227.697,60
VERA LUCIA BADIYAL DE OLIVEIRA	R\$ 400.000,00
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS TOCANTINS	R\$ 300.000,00
DANILIO SILVA E LIMA	R\$ 967.487,00
JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	R\$ 2.384.773,00
EDISON BENEDITO DE LIMA	R\$ 1.333.172,00
EDUARDO VIEIRA	R\$ 11.471.000,00
ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA	R\$ 98.337,65
ENGENGEAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.917,33
EUVALDO CAMPOS PAES E OUTROS	R\$ 11.000.000,00
FIRMINO FERNANDES SOBRINHO E OUTROS	R\$ 15.500.000,00
FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS	R\$ 12.516,19
GEMINIS AGRO	R\$ 190.797,00
GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO E OUTROS	R\$ 12.000.000,00

Av. CHRYSLER, 960 - PARK LOZANDES

Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia- GO | CEP: 74884-120 | 0800 99991-7379

www.stenius.com.br

STENIUS30
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia- GO | CEP: 74884-120 | 0800 99991-7379

www.stenius.com.br

3 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

GOIAS ABASTECIMENTO DE ALTA LTDA	R\$ 30.217,00
J A DA SILVA EIRELI	R\$ 20.900,00
JALDO FLAVIO	R\$ 1.794.000,00
KEPLER WEBER INDUSTRIAL AS	R\$ 16.302,49
KORIN AGRICULTURA	R\$ 424.490,00
LESSOM NUTRICAO	R\$ 898.721,40
LINEAGRO PROD AGROP	R\$ 160.048,31
LUIZ CARLOS LOPES	R\$ 5.953.192,00
MAGZ CAMPO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	R\$ 614.995,56
MINUSIA TRATORPECAS LTDA	R\$ 14.000,00
PETROLIO QUERENCIA LTDA	R\$ 31.700,00
POSTO TIGRAO LTDA	R\$ 22.410,00
REINALDO RODRIGUES	R\$ 1.348.260,00
REVENAR CAMPO COMERCIO DE MAGUNAS LTDA	R\$ 17.490,00
ROGERIO RODRIGUES	R\$ 804.900,00
RUBENS FURQUIM SOBRINHO	R\$ 5.000.000,00
SERRA DOURADA	R\$ 4.516,79
SUPREMA AGRO	R\$ 864.545,00
TCECOS E ARM MIGUEL BARTOLOMEU	R\$ 30.040,41
TIGRAO HIDRAULICA E SERVICOS LTDA	R\$ 350,00
TRACTORTERM DISTRIBUIDORA E IMP	R\$ 4.362,85
VARIOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 640.321,31
VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA	R\$ 6.058,04
W M L EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 1.430,00
WIEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 2.369,40

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

STENIUS LACERDA
BASTOS/ABR17/21153
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Av. CHRYSLER, 960 - PARK LOZANDES

Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia- GO | CEP: 74884-120 | 0800 99991-7379

www.stenius.com.br

STENIUS30
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia- GO | CEP: 74884-120 | 0800 99991-7379

www.stenius.com.br

4 de 4

Com fundamento no art. 1º da Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi também elaborado o Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos. O documento buscou conferir publicidade aos resultados da verificação e apresentar, de forma objetiva, o impacto das alterações de valor e classificação entre a relação apresentada pelas Devedoras e aquela elaborada por esta Administração Judicial, conforme o seguinte comparativo:



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospere office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

RESUMO		
Classe I		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	44.761,17
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	948.540,44
Diferença	R\$	903.779,27
Quantidade 1ª Relação de Credores		26
Quantidade 2ª Relação de Credores		27
Diferença		1
Classe II		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	318.302.593,11
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	285.995.432,39
Diferença	-R\$	32.307.160,72
Quantidade 1ª Relação de Credores		9
Quantidade 2ª Relação de Credores		10
Diferença		1
Classe III		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	290.742.433,33
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	171.583.989,41
Diferença	-R\$	119.158.443,92
Quantidade 1ª Relação de Credores		72
Quantidade 2ª Relação de Credores		67
Diferença		-5
CONSOLIDADA		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	609.089.787,61
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	458.527.962,24
Diferença	-R\$	150.561.825,37
Quantidade 1ª Relação de Credores		107
Quantidade 2ª Relação de Credores		104
Diferença		-3

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

Diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, foram apresentadas objeções pelos seguintes credores: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU – SICREDI ARAXINGU (movimentação n.º 208); BANCO JOHN DEERE S.A (movimentação n.º 210); LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A (movimentação n.º 211); BANCO DO BRASIL S.A. (movimentação n.º 212); COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA (UNICENTRO BR) (movimentação n.º 224); BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A (movimentação n.º 226); BAYER S/A (movimentação n.º 227); J. ERCÍLIO DE OLIVEIRA ADVOGADOS (movimentação n.º 228); CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (movimentação n.º 243); BANCO BRADESCO S/A (movimentação n.º 244); COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



DE GOIÂNIA LTDA (movimentação n.º 245); PREMA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS – EIRELI (movimentação n.º 246); BANCO DA AMAZÔNIA S/A (movimentação n.º 247); BANCO KOMATSU DO BRASIL S.A (movimentação n.º 249); BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (movimentação n.º 250); e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA (movimentação n.º 251).

Conforme se extrai dos autos, em razão das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial, esta Administração Judicial, por meio da manifestação de evento n.º 279, requereu a convocação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei n.º 11.101/2005.

Previamente, em atendimento à determinação judicial constante do evento n.º 266, foi encaminhado Termo de Diligência às Recuperandas, fato informado na manifestação de evento n.º 274, para que indicassem a data, o horário e o local de realização do conclave. Em resposta, as Recuperandas manifestaram-se no sentido de que a Assembleia Geral de Credores fosse realizada apenas após o período chuvoso, sob o argumento de que tal período favoreceria o desempenho da atividade pecuária e, conseqüentemente, a geração de receitas para satisfação dos credores.

Após analisar a manifestação das Recuperandas, esta Administração Judicial consignou que não havia impedimento legal para a realização da assembleia antes do julgamento das impugnações de crédito, tampouco justificativa para postergar o conclave para período posterior à vigência do *stay period*, razão pela qual requereu a designação da Assembleia Geral de Credores para realização ainda durante o período de suspensão das ações e execuções, indicando

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

as datas, horários, local e ordem do dia constantes da manifestação de evento n.º 279.

Na sequência, por meio da decisão de evento n.º 280, o Juízo, além de apreciar diversos requerimentos pendentes, deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, determinou a intimação das Recuperandas para manifestação acerca do pedido de convocação formulado por esta Administração Judicial e deu prosseguimento às demais providências necessárias ao regular processamento da recuperação judicial.

Todavia, antes da deliberação definitiva acerca da convocação da Assembleia Geral de Credores, sobreveio a decisão de evento n.º 327, por meio da qual o Juízo determinou a suspensão do processamento da recuperação judicial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão do julgamento, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, do Agravo de Instrumento n.º 6016586-88.2024.8.09.0051, que reconheceu a incompetência da Justiça Estadual para processar e julgar a recuperação judicial do Grupo Gouveia, permanecendo o feito suspenso até ulterior deliberação do Juízo *ad quem*.

Na sequência dos acontecimentos, foi juntado aos autos, no evento n.º 492, ofício comunicando a concessão de efeito suspensivo no Recurso Especial interposto nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento n.º 5945249-39.2024.8.09.0051, suspendendo os efeitos da decisão que havia determinado a redistribuição dos autos ao Juízo da 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT. Com isso, foi mantida, em caráter provisório, a competência do Juízo da 7ª Vara Cível de



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Goiânia/GO para apreciação das medidas urgentes e necessárias à preservação das atividades das Recuperandas.

Nesse contexto, as Recuperandas formularam requerimento de autorização para celebração de operação voltada à aquisição de insumos para a safra 2025/2026, bem como pleitearam nova prorrogação do *stay period*, por meio do evento n.º 495.

Em resposta, o Juízo, na decisão de evento n.º 496, autorizou a celebração da Cédula de Produto Rural (CPR) n.º 030/2025 e deferiu, excepcionalmente, nova prorrogação do *stay period* por 180 (cento e oitenta) dias, reconhecendo que a paralisação da marcha processual decorreu exclusivamente da controvérsia instaurada acerca da competência jurisdicional, circunstância que inviabilizou, até então, a realização da Assembleia Geral de Credores.

Contudo, o regular prosseguimento da recuperação judicial permaneceu diretamente condicionado à controvérsia acerca da competência para o processamento do feito. Embora, inicialmente, o evento n.º 619 tenha determinado a remessa dos autos à Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, em razão do entendimento de que não mais subsistia a competência deste Juízo, sobrevieram decisões posteriores que, em caráter provisório, preservaram a competência da 7ª Vara Cível de Goiânia exclusivamente para apreciação de medidas urgentes, enquanto pendente a definição da matéria pelo Superior Tribunal de Justiça.

Nesse contexto, por meio da decisão de evento n.º 690, o Juízo delimitou sua atuação às matérias de natureza urgente, indeferindo novo pedido de prorrogação do *stay period*, por entender esgotado o limite legal previsto no art. 6º,

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



§ 4º, da Lei n.º 11.101/2005, bem como rejeitou os pedidos de manutenção da posse de imóveis rurais formulados pelas Recuperandas. Na mesma oportunidade, consignou que as demais questões processuais dependeriam da definição definitiva da competência jurisdicional.

Posteriormente, na decisão de evento n.º 737, o Juízo reafirmou a subsistência de sua competência provisória para apreciação de medidas urgentes, em razão da permanência da controvérsia perante o Superior Tribunal de Justiça, determinando a prática de atos voltados à análise de pedidos de essencialidade de bens e ao atendimento de ofícios expedidos por outros juízos, sem, contudo, dar prosseguimento às etapas ordinárias do procedimento recuperacional.

Posteriormente, sobreveio pronunciamento superveniente do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Na movimentação n.º 906, foi juntada aos autos a decisão proferida em 14/08/2026 no Mandado de Segurança n.º 5542968-66.2026.8.09.0000, por meio da qual foi determinada, em caráter provisório, a prorrogação do stay period e a preservação da posse direta das Fazendas Arapongas, São José, Nova Granada, São Sebastião, Cristo Rei e 2K, vedando-se atos possessórios, constitutivos, expropriatórios ou de desocupação sobre esses imóveis.

Em cumprimento ao pronunciamento superior, o Juízo proferiu a decisão de movimentação n.º 907, em 22/08/2026, reconhecendo a prorrogação do stay period e a manutenção da posse dos imóveis indicados. Na mesma decisão, apreciou os embargos de declaração de movimentação n.º 874, reconheceu a essencialidade do semirreboque SR/RANDON SR CT 03E e determinou providências

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e diversos juízos nos quais tramitam medidas constritivas ou de busca e apreensão.

Quanto ao pedido de movimentação n.º 895, relativo à aquisição de insumos agrícolas junto à ORÍGEO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., o Juízo determinou a manifestação do Ministério Público e da Administração Judicial. O Ministério Público apresentou parecer na movimentação n.º 947, informando ciência do processado e manifestando-se pela regular continuidade do feito, observadas as hipóteses legais de sua intervenção.

Na movimentação n.º 961, esta Administração Judicial consignou, em análise inicial, não vislumbrar óbice à operação submetida pelas Recuperandas e reconheceu a pertinência da urgência decorrente do calendário agrícola. Contudo, diante da insuficiência de elementos para correlacionar a garantia ao ciclo produtivo declarado e identificar as áreas a serem oneradas, opinou pela prévia intimação das Recuperandas para esclarecimentos e comprovações complementares, requerendo nova vista para posterior parecer conclusivo.

Na sequência, foram opostos embargos de declaração nas movimentações n.º 935 e 960 contra a decisão de movimentação n.º 907, com questionamentos acerca do regime de competência, da extensão do stay period, da essencialidade de determinados bens e da atuação da Administração Judicial. As Recuperandas apresentaram contrarrazões na movimentação n.º 974, pugnando pela manutenção da decisão e pela observância do regime provisório estabelecido pelas instâncias superiores.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

Em 10/09/2026, na movimentação n.º 976, as Recuperandas informaram a superveniência de decisão da 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT, proferida em 09/09/2026, que tornou sem efeito a decisão de 28/07/2026, desconstituiu a nomeação da MUDIH Consultoria e Administração Judicial e determinou o arquivamento definitivo do processo n.º 1025517-27.2025.8.11.0003 naquela unidade. Permanecem, contudo, pendentes de solução definitiva os recursos e incidentes relativos à competência, bem como a realização da Assembleia Geral de Credores e a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o **GRUPO GOUVEIA** informou que realiza sua escrituração contábil de forma externa (terceirizada), tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador **FLÁVIO ALVES**, inscrito no CRC n.º 017153/O-2.

Outrossim, em congruência com os ritos procedimentais inicialmente esclarecidos e estabelecidos com as Devedoras para o cumprimento das incumbências previstas no art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, foram disponibilizados livro diário, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstrações das mutações patrimoniais (documentos disponíveis para conferência dos interessados mediante simples solicitação), que evidenciam a situação econômico-financeira e operacional do Grupo Recuperando nas competências de maio, junho e julho de 2026, de forma consolidada.

Assim, com fundamento exclusivamente nas informações disponibilizadas até o protocolo deste Relatório, foram realizadas as averiguações e análises dos dados apresentados pelo Grupo Recuperando, com o objetivo de assegurar transparência ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados, conforme exposto a seguir:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

6.1. Dados do GRUPO GOUVEIA

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26
GRUPO GOUVEIA	Faturamento Bruto	R\$ 276.184,80	R\$ 410.318,79	R\$ 657.391,04
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 134.133,99 49%	R\$ 247.072,25 60%
	Receita Líquida	R\$ 275.629,82	R\$ 399.207,69	R\$ 652.564,73
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 123.577,87 45%	R\$ 253.357,04 63%
	Custos	-R\$ 503.169,40	-R\$ 389.190,77	-R\$ 736.903,53
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 113.978,63 23%	-R\$ 347.712,76 -89%
	Despesas Operacionais	-R\$ 25.397,31	-R\$ 80.422,95	-R\$ 26.192,10
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 55.025,64 -217%	R\$ 54.230,85 67%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

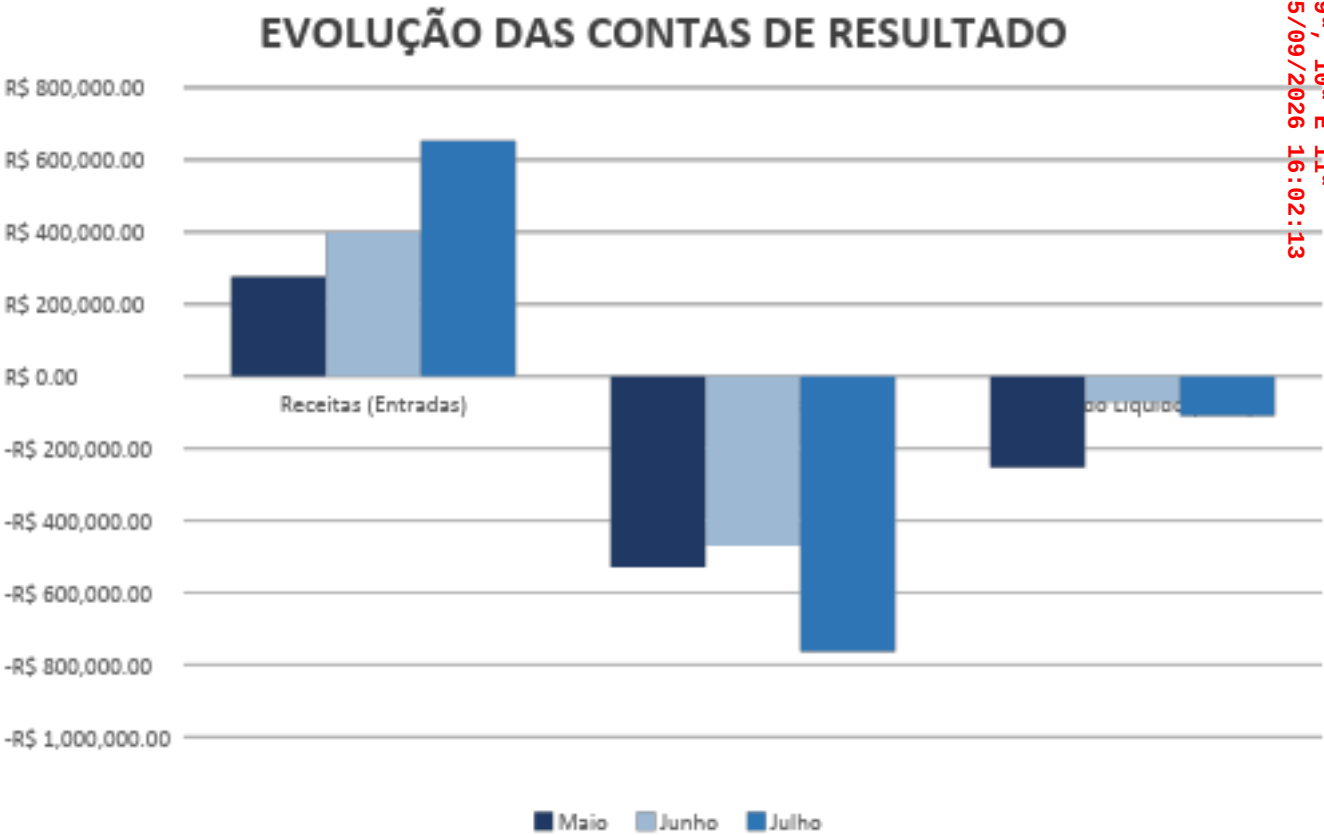
(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Resultado Líquido (Total)	-R\$ 252.936,89	-R\$ 70.406,03	-R\$ 110.530,90
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 182.530,86 72%	-R\$ 40.124,87 -57%



Os dados a seguir foram extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício Acumulado 2026, integrante das planilhas de Demonstrações Contábeis das unidades que compõem o Grupo Gouveia, quais sejam a Gouveia Holding e Agropecuária Ltda. e os produtores rurais Guimarães Fagundes de Oliveira, Adelita



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Conceição de Oliveira, Zaércio Fagundes Gouveia e Márcia Biagini Almeida Gouveia, referentes às competências de maio, junho e julho de 2026, em apuração mensal e de forma consolidada. Observa-se que os valores atribuídos a Adelita são idênticos aos de Guimarães e os de Márcia idênticos aos de Zaércio, sendo os respectivos balanços apresentados de forma conjunta por casal, razão pela qual cada unidade econômica é considerada uma única vez na consolidação.

A receita bruta consolidada foi de R\$ 276.184,80 em maio, R\$ 410.318,79 em junho e R\$ 657.391,04 em julho. As deduções da receita, compostas por impostos e taxas incidentes sobre a atividade rural, somaram R\$ 554,98, R\$ 11.111,10 e R\$ 4.826,31, respectivamente, resultando em receita líquida de R\$ 275.629,82, R\$ 399.207,69 e R\$ 652.564,73. Os custos dos produtos e serviços vendidos alcançaram R\$ 503.169,40 em maio, R\$ 389.190,77 em junho e R\$ 736.903,53 em julho, de modo que se apurou prejuízo bruto de R\$ 227.539,58 em maio, lucro bruto de R\$ 10.016,92 em junho e prejuízo bruto de R\$ 84.338,80 em julho.

As despesas operacionais totalizaram R\$ 25.397,31, R\$ 80.422,95 e R\$ 26.192,10 nas mesmas competências. O resultado operacional antes do resultado financeiro correspondeu a prejuízo de R\$ 252.936,89 em maio, R\$ 70.406,03 em junho e R\$ 110.530,90 em julho. Não há registro de resultado financeiro, de receitas ou despesas não operacionais, nem de provisão para imposto de renda e contribuição social nos três períodos, todos apresentados com saldo zero. O resultado líquido do exercício coincidiu, assim, com o resultado operacional,

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

correspondendo a prejuízo de R\$ 252.936,89 em maio, R\$ 70.406,03 em junho e R\$ 110.530,90 em julho.

6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26
GRUPO GOUVEIA	Ativo	R\$ 862.854.190,22	R\$ 862.611.908,43	R\$ 862.018.891,56
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 242.281,79 -0,0%	-R\$ 593.016,87 -0,1%
	Passivo	R\$ 857.487.730,42	R\$ 857.330.640,66	R\$ 856.954.675,09
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 157.089,76 -0,0%	-R\$ 375.965,57 -0,0%
	Patrimônio Líquido	R\$ 5.366.459,80	R\$ 5.281.267,77	R\$ 5.064.216,47
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 85.192,03 -1,6%	-R\$ 217.051,30 -4,1%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

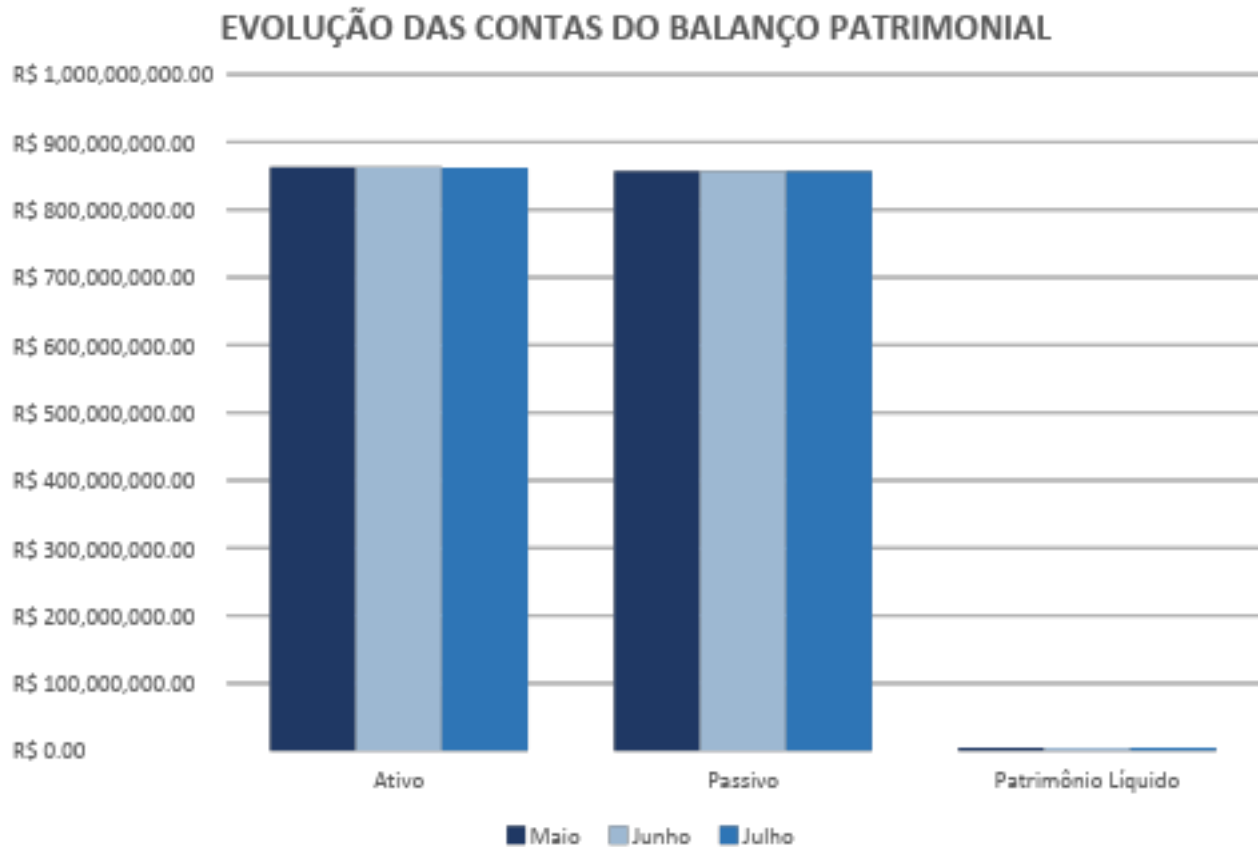
(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go





As informações foram obtidas do Balanço Patrimonial 2026 constante das mesmas planilhas de Demonstrações Contábeis, nas datas base de 31 de maio, 30 de junho e 31 de julho de 2026, de forma consolidada. O ativo total somava R\$ 862.854.190,22 em 31 de maio, R\$ 862.611.908,43 em 30 de junho e R\$ 862.018.891,56 em 31 de julho. O ativo circulante correspondia a R\$ 481.672.135,38, R\$ 481.529.853,59 e R\$ 480.936.836,72 nessas datas, ao passo que o ativo não circulante era de R\$ 381.182.054,84 em maio, R\$ 381.082.054,84 em junho e R\$ 381.082.054,84 em julho.

No passivo, todo o montante exigível estava classificado no curto prazo, nos valores de R\$ 857.487.730,42, R\$ 857.330.640,66 e R\$ 856.954.675,09,

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

não havendo saldos registrados no passivo não circulante em nenhuma das datas. O patrimônio líquido apresentava saldo de R\$ 5.366.459,80 em 31 de maio, R\$ 5.281.267,77 em 30 de junho e R\$ 5.064.216,47 em 31 de julho, composto pelo capital social de R\$ 25.432.844,82, mantido inalterado, e por resultados acumulados negativos que, pela diferença em relação ao capital social, correspondiam a R\$ 20.066.385,02, R\$ 20.151.577,05 e R\$ 20.368.628,35 nas mesmas datas.

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Grupo	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26
GRUPO GOUVEIA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 5.978,10	R\$ 534.888,11	R\$ 9.570,75
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +528.910,01 (+8847,5%)	R\$ -525.317,36 (-98,2%)
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
	Estoques (Circulante)	R\$ 336.930.128,12	R\$ 336.180.128,12	R\$ 336.150.553,07
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -750.000,00 (-0,2%)	R\$ -29.575,05 (-0,0%)



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 144.736.029,16	R\$ 144.814.837,36	R\$ 144.776.712,90
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +78.808,20 (+0,1%)	R\$ -38.124,46 (- 0,0%)
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 271.692.988,60	R\$ 271.692.988,60	R\$ 271.692.988,60
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
	Imobilizado	R\$ 109.489.066,24	R\$ 109.389.066,24	R\$ 109.389.066,24
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -100.000,00 (-0,1%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 857.487.730,42	R\$ 857.330.640,66	R\$ 856.954.675,09
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -157.089,76 (-0,0%)	R\$ -375.965,57 (- 0,0%)
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
	Capital Social	R\$ 25.432.844,82	R\$ 25.432.844,82	R\$ 25.432.844,82
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
	Resultados Acumulados	-R\$ 20.066.385,02	-R\$ 20.151.577,05	-R\$ 20.368.628,35
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -85.192,03 (- 0,4%)	R\$ -217.051,30 (- 1,1%)



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

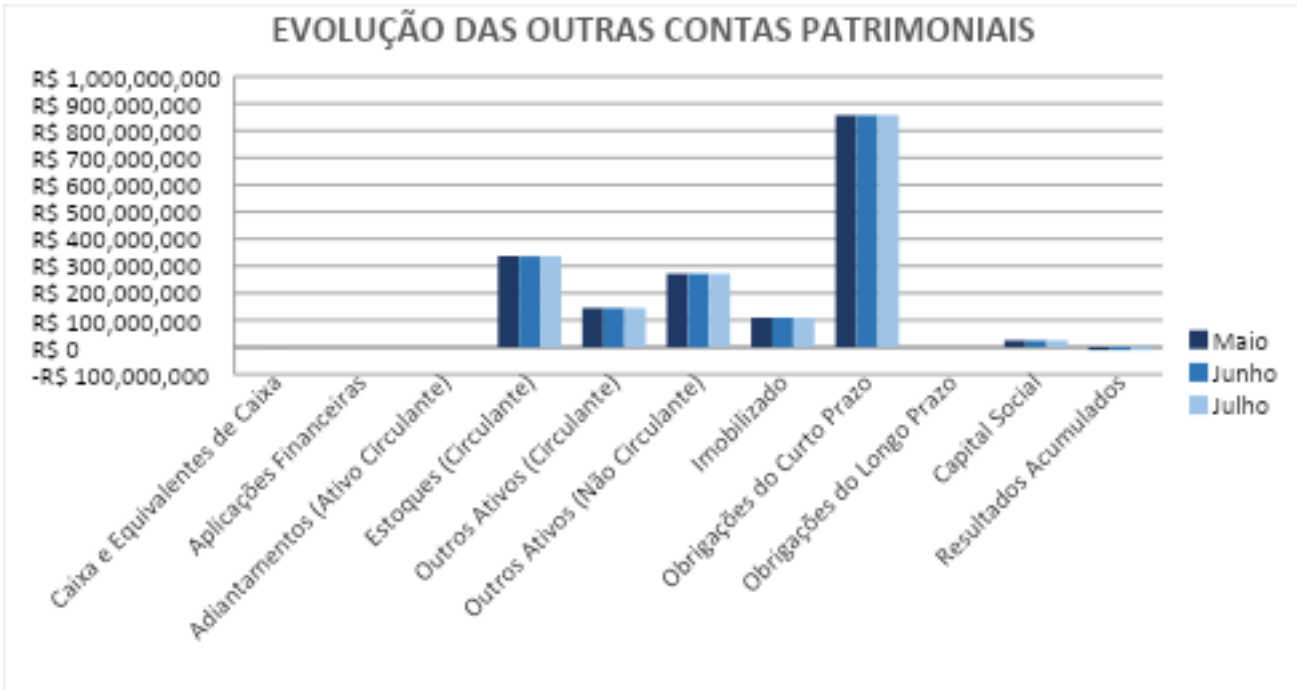
(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go





Os valores a seguir constam do Balanço Patrimonial 2026 das planilhas de Demonstrações Contábeis, nas datas base de 31 de maio, 30 de junho e 31 de julho de 2026, de forma consolidada. A conta de caixa e equivalentes de caixa apresentava R\$ 5.978,10 em maio, R\$ 534.888,11 em junho e R\$ 9.570,75 em julho. As aplicações financeiras e os adiantamentos do ativo circulante permaneceram com saldo zero nas três datas. Os estoques somavam R\$ 336.930.128,12, R\$ 336.180.128,12 e R\$ 336.150.553,07, compostos por estoque de animais bovinos e por estoque de grãos identificado como ativo biológico, verificando-se redução de R\$ 750.000,00 entre maio e junho e de R\$ 29.575,05 entre junho e julho.

A rubrica de outros ativos circulantes, que reúne créditos a receber e capital aplicado em outras empresas, era de R\$ 144.736.029,16, R\$ 144.814.837,36 e R\$ 144.776.712,90. Os outros ativos não circulantes,



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



representados por investimentos e participações societárias, mantiveram-se em R\$ 271.692.988,60 nas três datas. O ativo imobilizado era de R\$ 109.489.066,24 em maio e reduziu para R\$ 109.389.066,24 em junho, permanecendo nesse valor em julho, variação de R\$ 100.000,00 correspondente à baixa de imóvel urbano registrado em uma das unidades, não havendo, nas planilhas, conta de depreciação acumulada.

As obrigações de curto prazo, que compreendem fornecedores, financiamentos e empréstimos rurais e pessoais, empréstimos a pagar, parcelamentos, salários e contribuições sociais e obrigações fiscais, somavam R\$ 857.487.730,42, R\$ 857.330.640,66 e R\$ 856.954.675,09, não havendo obrigações de longo prazo registradas. O capital social manteve-se em R\$ 25.432.844,82. Os resultados acumulados consolidados, apurados pela diferença entre o patrimônio líquido e o capital social, apresentavam saldo negativo de R\$ 20.066.385,02 em maio, R\$ 20.151.577,05 em junho e R\$ 20.368.628,35 em julho, valores compatíveis com o patrimônio líquido de cada competência.

6.1.4. Indicadores econômico-financeiros do Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ

Os documentos disponibilizados pelo GRUPO GOUVEIA não contemplaram integralmente os dados quantitativos necessários ao preenchimento da planilha-padrão de indicadores econômico-financeiros vinculada ao Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Diante dessa pendência, a Administração Judicial, por meio do 30º Termo de Diligência, requereu o preenchimento da planilha-padrão de indicadores disponibilizada aos Recuperandos, composta por 4 (quatro) abas, com os dados contábeis e financeiros necessários à adequada elaboração do Relatório Mensal de Atividades.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Aos Ilustríssimos
Representantes do GRUPO GOUVEIA (em recuperação judicial)

ASSUNTO 30º TERMO DE DILIGÊNCIA.

Prezados(as) Senhores(as),
No exercício das atribuições de Administrador Judicial, conforme nomeação realizada na decisão de evento nº 41, proferida nos autos nº 5782079-85.2024.8.09.0051, que versam sobre a Recuperação Judicial de GRUPO GOUVEIA, em trâmite perante a Vara Cível de Pires do Rio/GO, e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** a integralização das informações à prestação de contas mensal pertinente a todas as empresas do grupo.
Ressalta-se que a documentação relativa à prestação de contas do mês de **junho de 2026 está em atraso**, circunstância que compromete a adequada análise das informações contábeis por esta Administração Judicial.
Diante disso, faz-se necessário o fornecimento das documentações e informações apresentadas, especialmente quanto aos seguintes pontos:
1) Informações/indicadores financeiros, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente ao mês

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475
(62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

de junho de 2026 (Balancetes, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético).
2) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente ao mês de junho de 2026, referente a dados contábeis requestados neste TD; e
3) Que todos os documentos decorrentes da escrituração contábil ou fiscal contenham as assinaturas dos devedores e do respectivo contador(a).

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutaras para o próprio devedor e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.
Resta esclarecer que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, imprimeavelmente, no prazo **de 48 horas**, sendo os documentos em formato .pdf, os textos em formato .doc e as planilhas eletrônicas em formato .xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores, juntamente, inclusive, com os referidos

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475
(62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

documentos e informações requestadas por intermédio dos Termos de Diligência anteriormente encaminhados.
Por fim, cumpre-nos informar que as documentações e informações encaminhadas após o prazo acima mencionado, serão consideradas intempestivas para o relatório do referido mês e serão objeto de análise apenas no próximo relatório mensal, com a informação ao juízo para as providências legais cabíveis em relação ao atraso. Reiteramos, portanto, a necessidade do rigoroso cumprimento dos prazos estipulados, de modo a evitar eventuais transtornos e prejuízos no processamento adequado das informações e no cumprimento dos deveres dessa empresa à luz da Lei nº 11.101/2005 e das determinações judiciais expressas.
Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 2020-2475 e/ou (62) 99991-7379, e/ou pelo endereço eletrônico (e-mail): rgouveia@stenius.com.br

Atenciosamente,
Goiânia/GO, 28 de julho de 2026.
STENIUS LACERDA BASTOS
153
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475
(62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 11:58:41
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109587685432563873132310343, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

45 de 61

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

Até o corte temporal adotado neste Relatório, a referida planilha não havia sido apresentada, razão pela qual restou prejudicado o preenchimento integral dos indicadores econômico-financeiros deste subtópico. As informações processuais e qualitativas relacionadas à Recomendação n.º 72/2020 do CNJ são apresentadas no tópico 7.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o objetivo de uniformizar os relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação n.º 72/2020, que orienta a adoção de boas práticas voltadas à transparência, à celeridade e à atuação proativa no procedimento recuperacional.

Em atendimento ao Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, apresentam-se as seguintes informações em formato de questionário:

I – Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: As Devedoras informaram que não houve alteração das atividades empresariais.

II – Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: As Devedoras informaram que não houve alteração da estrutura societária ou dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: As Devedoras informaram que não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos.

IV. Houve recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial?

Resposta: Sim. Os recursos identificados estão descritos no item 4 deste relatório.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Resposta: Não. O PRJ ainda não foi deliberado em Assembleia Geral de Credores nem homologado judicialmente.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Prejudicado, pois o PRJ não foi aprovado nem homologado e não há pagamentos concursais decorrentes do Plano a acompanhar.

VII. A(s) devedora(s) é (são):

Resposta: () microempresa (ME)

() empresa média

() empresa grande

(X) grupo de devedores

() empresário individual

VIII. Há litisconsórcio ativo?

Resposta: Sim.

VIII.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. Resposta: A todos os integrantes do GRUPO GOUVEIA (em recuperação judicial).

VIII.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado pelas Devedoras é unitário.

IX. Houve realização de constatação prévia?

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Resposta: Sim. A constatação prévia foi determinada na movimentação n.º 26 e o respectivo laudo antecedeu a decisão de processamento proferida na movimentação n.º 41.

X. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XI. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Sim. Foram autorizadas operações de Financiamento DIP junto ao C6 Bank nas movimentações n.º 178 e 280, conforme descrito neste relatório.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com o objetivo de sistematizar as informações e conferir transparência ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados, apresentam-se os seguintes fatos relevantes relacionados ao processo de recuperação judicial:

Quanto ao acompanhamento econômico-financeiro, a análise contábil deste Relatório está baseada na documentação disponibilizada para as competências de maio, junho e julho de 2026, conforme detalhado no tópico 6. A atualização processual ora realizada contempla os fatos supervenientes verificados até a movimentação n.º 976.

No período atualizado, os fatos processuais de maior relevância estão relacionados à prorrogação do stay period por determinação do Órgão Especial do TJGO, à preservação da posse dos imóveis rurais expressamente indicados, à análise de bens essenciais, à operação de aquisição de insumos para a safra 2026/2027 e à controvérsia sobre a competência territorial para condução da recuperação judicial.

Na movimentação n.º 895, as Recuperandas requereram autorização para celebração de contratos de compra e venda de insumos agrícolas com a ORÍGEO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., no valor global informado de US\$ 1.270.000,00, destinados à safra 2026/2027, com garantia por Cédula de Produto Rural incidente sobre produção futura. A matéria foi submetida ao Ministério Público e à Administração Judicial pela decisão de movimentação n.º 907.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Em manifestação de movimentação n.º 961, esta Administração Judicial consignou não vislumbrar, em análise inicial, óbice à operação e reconheceu a pertinência da urgência agrícola. Entretanto, diante da necessidade de individualização do ciclo produtivo, da comprovação da entrega dos insumos e da identificação das matrículas e áreas a serem oferecidas em garantia, opinou pela complementação das informações antes da emissão de parecer conclusivo.

Quanto ao stay period e à proteção patrimonial, houve modificação substancial do quadro descrito no relatório anterior. A decisão do Órgão Especial do TJGO, proferida em 14/08/2026 no Mandado de Segurança n.º 5542968-66.2026.8.09.0000 e juntada na movimentação n.º 906, determinou a prorrogação do stay period e a manutenção das Recuperandas na posse direta das Fazendas Arapongas, São José, Nova Granada, São Sebastião, Cristo Rei e 2K, vedando atos possessórios, constritivos, expropriatórios ou de desocupação sobre os referidos imóveis.

Na movimentação n.º 907, o Juízo de Goiânia deu cumprimento imediato ao pronunciamento superior. Além disso, reconheceu a essencialidade do semirreboque SR/RANDON SR CT 03E, apreciou os embargos de declaração de movimentação n.º 874 e determinou providências relacionadas à PGFN, ao Banco Safra, à Justiça do Trabalho de Confresa/MT e aos juízos responsáveis por ações de busca e apreensão envolvendo bens do Grupo.

No tocante à competência, sobreveio novo fato relevante. Conforme informado pelas Recuperandas na movimentação n.º 976, a 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT, por decisão de 09/09/2026, chamou o feito n.º 1025517-

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



27.2025.8.11.0003 à ordem, tornou sem efeito a decisão de 28/07/2026, desconstituiu a nomeação da MUDIH Consultoria e Administração Judicial, determinou a desconsideração dos atos produzidos em decorrência daquela nomeação e ordenou o arquivamento definitivo daqueles autos, com comunicação ao Juízo de Goiânia e ao Superior Tribunal de Justiça. O próprio pronunciamento consignou que eventual definição futura e definitiva da competência em favor de Rondonópolis deverá ser objeto de nova distribuição.

Assim, no corte temporal deste Relatório, não subsiste condução paralela da recuperação judicial pela 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT. A 7ª Vara Cível de Goiânia/GO permanece praticando os atos cabíveis no regime provisório estabelecido pelas decisões superiores, sem prejuízo da definição definitiva da competência pelas instâncias competentes. A Assembleia Geral de Credores ainda não foi realizada e o Plano de Recuperação Judicial permanece sem deliberação assemblear e sem homologação.

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

Com o objetivo de auxiliar o Juízo e conferir transparência ao cumprimento das determinações judiciais, apresentam-se, a seguir, as principais providências constantes da decisão de movimentação n.º 907, proferida em 22/08/2026, bem como seu estágio de cumprimento até o corte temporal deste Relatório:

a) Do cumprimento da decisão superveniente do Órgão Especial

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

O Juízo reconheceu, com efeitos imediatos, a prorrogação do *stay period* em favor das Recuperandas e a manutenção da posse direta das Fazendas Arapongas, São José, Nova Granada, São Sebastião, Cristo Rei e 2K, vedando quaisquer atos possessórios, constritivos, expropriatórios ou de desocupação sobre esses imóveis até ulterior deliberação do Órgão Especial do TJGO. Foi determinada a expedição de ofício complementar à 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT e a comunicação urgente ao Órgão Especial do TJGO acerca do cumprimento da decisão de 14/08/2026.

b) Dos embargos de declaração das Recuperandas – movimentação n.º 874:

Quanto aos aclaratórios opostos contra a decisão de movimentação n.º 861, o Juízo reconheceu a perda superveniente do objeto no ponto referente ao restabelecimento do *stay period* e à posse das fazendas, em razão da decisão do Órgão Especial. Rejeitou os demais pontos relativos à alegada identidade material dos créditos da Ponto Forte e à consolidação da propriedade fiduciária da Plataforma para Forrageira John Deere modelo 375, consignando a necessidade de utilização das vias processuais próprias.

c) Da essencialidade do semirreboque SR/RANDON SR CT 03E:

Acolhendo as manifestações apresentadas nas movimentações n.º 893 e 894, o Juízo reconheceu a essencialidade do semirreboque SR/RANDON SR CT 03E, chassi 91EC1593NPE000710, placa SCG9D25, objeto da Ação de Busca e

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Apreensão n.º 5632952-86.2024.8.09.0176, determinando a expedição de ofício ao Juízo de Nova Crixás/GO.

d) Do pedido de aquisição de insumos – movimentação n.º 895

A decisão determinou a intimação, com urgência, da Administração Judicial e do Ministério Público para manifestação, no prazo comum de 5 (cinco) dias, sobre o pedido de autorização para celebração de contratos com a Orígeo. O Ministério Público se manifestou na movimentação n.º 947. Esta Administração Judicial apresentou manifestação técnica na movimentação n.º 961, requerendo esclarecimentos complementares das Recuperandas e nova vista para emissão de parecer conclusivo.

e) Da regularidade fiscal e das comunicações a outros juízos:

Foi deferida a inclusão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para recebimento das intimações nos incidentes futuros relacionados à regularidade fiscal. Também foram determinadas comunicações à 12ª e à 26ª Varas Cíveis de Goiânia, à Vara do Trabalho de Confresa/MT e à Vara Cível de Nova Crixás/GO, de modo a adequar as medidas individuais ao quadro recuperacional superveniente.

f) Da constrição de ativos financeiros e das medidas de busca e apreensão:

Quanto à Execução n.º 5764958-78.2023.8.09.0051, promovida pelo Banco Safra S.A., o Juízo consignou não vislumbrar óbice à liberação de alvará no valor de R\$ 3.290,01, diante da natureza extraconcursal do crédito e da ausência

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

de repercussão sensível do numerário sobre a atividade empresarial. Em relação à Reclamação Trabalhista ATOrd n.º 0000647-04.2024.5.23.0126 e à Ação de Busca e Apreensão n.º 5189522-18.2025.8.09.0176, determinou comunicações para observância do stay period supervenientemente prorrogado.

g) Do fato superveniente comunicado na movimentação n.º 976:

A decisão proferida em 09/09/2026 pela 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT tornou sem efeito, integralmente, a decisão de 28/07/2026, declarou sem efeito a nomeação da MUDIH Consultoria e Administração Judicial, determinou a desconsideração do relatório e das manifestações apresentados em decorrência da decisão desconstituída e ordenou o arquivamento definitivo daquele feito, com comunicação ao Juízo da 7ª Vara Cível de Goiânia/GO e ao Superior Tribunal de Justiça.

No corte temporal adotado, a decisão de movimentação n.º 907 permanece como o último pronunciamento judicial de conteúdo decisório proferido nos autos principais em Goiânia. As manifestações posteriores, inclusive a de movimentação n.º 976, deverão ser consideradas pelo Juízo na apreciação das matérias ainda pendentes.

8.2. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo

Após a decisão de movimentação n.º 907, de 22/08/2026, e até o corte temporal da movimentação n.º 976, de 10/09/2026, foram colacionados aos

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

autos atos que demandam acompanhamento e, conforme o caso, apreciação judicial ou providência de secretaria. Permanecem em destaque as seguintes matérias:

Evento	Data	Peticionante	Descrição
935	28/08/2026	Banco John Deere S.A.	Embargos de declaração contra a decisão de movimentação n.º 907, com questionamentos relacionados à competência, ao stay period, à essencialidade de bens e à atuação da Administração Judicial.
953	01/09/2026	Recuperandas	Pedido de levantamento dos valores oriundos das penhoras realizadas na Execução n.º 5281120-74.2024.8.09.0051 e centralizados em conta judicial vinculada à recuperação, com destinação ao fluxo operacional do Grupo.
960	01/09/2026	Itaú Unibanco S.A.	Embargos de declaração contra a decisão de movimentação n.º 907, suscitando, entre outros pontos, a competência para continuidade dos atos em Goiânia e a situação da Fazenda São José.
961	01/09/2026	Administração Judicial	Manifestação sobre o pedido da movimentação n.º 895. Em análise inicial, não foi vislumbrado óbice à operação com a Orígeo, porém foram requeridos esclarecimentos sobre o ciclo produtivo, entrega dos insumos, matrículas e áreas vinculadas à garantia, com nova vista para parecer conclusivo.
974	08/09/2026	Recuperandas	Contrarrazões aos embargos das movimentações n.º 935 e 960 e manifestações relacionadas à controvérsia de competência, com pedido de manutenção do regime provisório estabelecido pelas decisões superiores.
975	08/09/2026	Recuperandas	Manifestação acerca dos ofícios juntados nas movimentações n.º 954 e 957, requerendo que as respostas aos juízos solicitantes observem a prorrogação do stay period e as medidas de proteção patrimonial vigentes.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13

Evento	Data	Peticionante	Descrição
976	10/09/2026	Recuperandas	Comunicação da decisão de 09/09/2026 da 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT, que tornou sem efeito a decisão de 28/07/2026, desconstituiu a nomeação da MUDIH e determinou o arquivamento definitivo daquele feito; as Recuperandas requerem o reconhecimento dos efeitos desse fato superveniente nos autos de Goiânia.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do cenário analisado, esta Administração Judicial entende necessária a continuidade do acompanhamento da situação econômico-financeira, contábil, operacional e processual do GRUPO GOUVEIA. O procedimento permanece sem deliberação da Assembleia Geral de Credores e sem homologação do Plano de Recuperação Judicial, ao mesmo tempo em que subsistem questões relevantes relacionadas à competência definitiva, à proteção patrimonial e à continuidade da atividade produtiva.

No presente momento, não há que se falar em acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ou em controle de pagamentos aos credores concursais, pois o PRJ ainda não foi deliberado em Assembleia Geral de Credores nem homologado judicialmente.

No aspecto operacional, verifica-se que o GRUPO GOUVEIA é composto por 01 (uma) empresa e 04 (quatro) produtores rurais, com atividades vinculadas, principalmente, ao cultivo de soja e milho, criação de bovinos para corte, comércio atacadista de soja e comércio atacadista de animais vivos, circunstância que justifica o acompanhamento contínuo das medidas destinadas à preservação da fonte produtora.

No aspecto contábil, a análise deste Relatório está fundamentada na documentação disponibilizada pelo Grupo Recuperando para as competências de maio, junho e julho de 2026, de forma consolidada, conforme demonstrado no tópico 6. A responsabilidade pela exatidão, veracidade e integridade das informações permanece atribuída às Recuperandas, cabendo à Administração



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Judicial o exame técnico e o acompanhamento fiscalizatório dos documentos apresentados.

Com base nos dados contábeis disponibilizados, o Grupo apresentou faturamento bruto de R\$ 276.184,80 em maio/2026, R\$ 410.318,79 em junho/2026 e R\$ 657.391,04 em julho/2026. O resultado líquido consolidado permaneceu negativo nas três competências, nos montantes de R\$ 252.936,89, R\$ 70.406,03 e R\$ 110.530,90, respectivamente. Observa-se, portanto, crescimento do faturamento bruto no período, sem reversão do resultado líquido para patamar positivo.

No âmbito processual, o quadro sofreu alteração relevante em relação ao relatório anterior. A decisão do Órgão Especial do TJGO, juntada na movimentação n.º 906, prorrogou o *stay period* e assegurou a manutenção da posse direta das Fazendas Arapongas, São José, Nova Granada, São Sebastião, Cristo Rei e 2K. O Juízo de Goiânia deu cumprimento ao comando na movimentação n.º 907 e reconheceu, ainda, a essencialidade do semirreboque SR/RANDON SR CT 03E, além de determinar outras providências necessárias à preservação do processo recuperacional.

Quanto à competência, a decisão proferida em 09/09/2026 pela 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT, comunicada nos autos principais na movimentação n.º 976, tornou sem efeito a decisão de 28/07/2026, desconstituiu a nomeação da MUDIH Consultoria e Administração Judicial e determinou o arquivamento definitivo daqueles autos. Desse modo, no corte temporal adotado, não há condução paralela da recuperação judicial em Rondonópolis, sem prejuízo da necessidade de

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



acompanhamento dos recursos e incidentes ainda pendentes de definição definitiva da competência. O pronunciamento de Rondonópolis ressaltou que eventual reconhecimento futuro e definitivo de sua competência ensejará nova distribuição.

Permanecem, ainda, em acompanhamento: os embargos de declaração das movimentações n.º 935 e 960 e as manifestações subsequentes; o pedido de levantamento de valores formulado na movimentação n.º 953; a complementação documental necessária à análise conclusiva da operação com a Orígeo, conforme manifestação da Administração Judicial de movimentação n.º 961; e as providências decorrentes dos ofícios e medidas individuais que devem observar o stay period e as determinações do Órgão Especial. Esta Administração Judicial seguirá mantendo o Juízo, o Ministério Público, os credores e demais interessados informados acerca dos fatos relevantes que possam impactar a continuidade das atividades e o regular desenvolvimento da recuperação judicial.

Na confluência do exposto, requer-se:

- a) A juntada deste relatório, elaborado por esta Administração Judicial com base nos dados, documentos e informações disponibilizados pelas Devedoras;
- b) A intimação do Ministério Público, dos credores, das Devedoras e dos demais interessados.

Registra-se, ainda, que as principais informações relacionadas ao procedimento recuperacional do GRUPO GOUVEIA poderão ser consultadas no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), pelo endereço



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

[stenius.go](https://www.stenius.go)

[stenius.go](https://www.stenius.go)



eletrônico rjgouveia@stenius.com.br ou pelos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, em observância ao art. 22, inciso I, alíneas "k" e "l", e ao art. 189 da Lei n.º 11.101/2005.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital

STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721
153

Assinado de forma digital
por STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2026.09.11 11:56:44
-03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/09/2026 16:02:13



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go